



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/79 - de 19 de Setembro de 1979.

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE /
SÃO GABRIEL DA PALHA, DR. DÁRIO MARTINELLI, RELA-
TIVAS AO EXERCÍCIO DE 1978

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL /
DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço Saber
que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO e /
seguinte,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

- Art.1º - Ficam APROVADAS as contas prestadas pelo Sr. DÁRIO MARTINELLI,
Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, ES., relativas /
ao exercício Financeiro de 1978.
- Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pu-
blicação.
- Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel /
da Palha, em 19 de Setembro de 1979.

Florencio Milbratz
FLORENCIO MILBRATZ

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

Francisco Ferreira da Fonseca
FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA

1º Secretário.